



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

---

## **PORTARIA N.º 11.897 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto Municipal 7.687/2017 prevê que as horas extras serão previamente autorizadas pelo(a) Prefeito(a), Secretário(a) Municipal ou Chefe Máximo da Autarquia, o qual publicará Portaria com a relação dos funcionários e a quantidade de horas extraordinárias autorizadas a serem realizadas;

**CONSIDERANDO** a existência de situações emergenciais e urgentes em que não é possível antecipar a imprescindibilidade do exercício das horas extraordinárias;

**CONSIDERANDO** que esses casos excepcionais devem ser devidamente comprovados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento da hora extra a servidora Lorena Vicentin Vater, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, correspondente a 3h30min (três horas e trinta minutos) extras comprovadamente realizadas, referentes ao dia 17 de outubro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**